



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
MANDACARU - ZONA RURAL DE
MONTEZUMA - MG".**

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

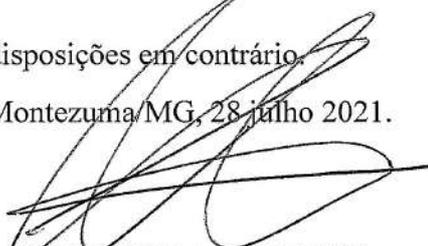
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MANDACARU, com sede na comunidade Mandacaru, zona rural do CEP: 39.547-000 - Município de Montezuma - MG.

Art. 2º - A associação que faz a alusão ao Art. 1º desta Lei, preenche todos os requisitos e exigências da Lei, estando a mesma registrada sob o CNPJ: 12.753688/0001-60, na Secretaria da Receita Federal-MG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 28 julho 2021.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MANDACARU, com sede na comunidade Mandacaru, zona rural do CEP: 39.547-000 - Município de Montezuma - MG”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial.

A referida Associação tem como finalidade defender os interesses dos moradores da comunidade do Mandacaru, desenvolver atividades e econômicas empreendimentos culturais, de lazer e outras espécies que possam contribuir para o bem-estar dos moradores; organizar atividade comunitária local, no sentido de zelar pela manutenção e melhoria da qualidade de vida, tranquilidade e proteção dos moradores e do meio ambiente; pleitear junto aos órgãos públicos competentes melhorias para a comunidade.

Ante o exposto, sendo a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MANDACARU de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Montezuma/MG, 28 de julho de 2021.

Atenciosamente,

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal.